



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP. 39522-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 005/97

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS A FIRMAR CONVÊNIOS, CONTRATOS E ADITIVOS COM TODOS OS ORGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIOS, AUTARQUIAS, ETC., SECRETARIAS DE ESTADO, ORGÃO ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E CONTEM OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS.

A Câmara Municipal de SERRANÓPOLIS DE MINAS decreta e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta lei, autoriza do o Chefe do Executivo do Município a firmar CONVÊNIOS, CONTRATOS E ADITIVOS COM TODOS OS ORGÃOS DO GOVERNO FEDERAL, TAIS COMO, MINISTÉRIOS, AUTARQUIAS, ETC., BEM COMO TAMBÉM COM AS SECRETARIAS DE ESTADO ORGÃOS ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

Art. 2º - Autoriza ainda a assinatura de Convênios e contratos de carater intra-governamentais e intergovernamentais com o fim de desenvolver o Município recém criado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas,  
16 de janeiro de 1.997.



AVENY RIBEIRO ROCHA

Prefeito Municipal